



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000048

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de abril de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 4.496 DE 1º DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº 315, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº 367, DE 3 DE ABRIL DE 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000048

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de abril de 2017

Ano 1

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.496 DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Concede “Bolsa de Auxílio – Alimentação” e “Bolsa de Auxílio – Moradia” a médicos do PROGRAMA MAIS MÉDICOS – BRASIL X CUBA que atuam no Município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Federal nº 12.871/2013, Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, Portaria nº 23/2013 da SGTES/MS e Lei Municipal nº 1.011/2014 e,

Considerando que o Município de Ibirataia aderiu ao PROGRAMA MAIS MÉDICO X CUBA nos termos da Lei Federal nº 12.871/2013;

Considerando que de acordo as normas e diretrizes do PROGRAMA MAIS MÉDICO BRASIL X CUBA, compete ao Município:

I – atuar em cooperação com os entes federativos, instituições de educação superior e organismos internacionais, no âmbito de sua competência, para as ações de execução do Projeto;

II – adotar as providências necessárias para a realização das ações previstas no termo de compromisso firmado;

III – inserir os médicos em equipes de atenção básica nas modalidades previstas na Política Nacional de Atenção Básica, nos termos da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, em regiões prioritárias para o SUS, respeitando-se os critérios de distribuição estabelecidos no Projeto;

IV – fornecer condições adequadas para o exercício das atividades dos médicos, conforme exigências e especificações da Política Nacional de Atenção Básica, disponíveis no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>, tais como ambientes adequados com segurança e higiene, fornecimento de equipamentos necessários, instalações sanitárias e mínimas condições de conforto para o desempenho das atividades;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000048

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de abril de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

V – inscrever o médico participante do Projeto recebido pelo Município no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e identifica-lo na respectiva equipe de atenção básica em que atuará e

VI – exercer, em conjunto com o supervisor, o acompanhamento e a fiscalização da execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 40 horas semanais, prevista pelo Projeto para os médicos participantes,, ressalvadas as especificidades das equipes de saúde das famílias ribeirinhas e fluviais, e das atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, essenciais para a validação e recebimento da bolsa destinada ao médico, por meio de sistema de informação disponibilizado pela Coordenação do Projeto;

VII – não substituir os médicos que já compoñham as equipes de atenção básica pelos participantes deste Projeto;

VIII – manter, durante a execução do Projeto, as equipes de atenção básica atualmente constituídas com profissionais médicos não participantes do Projeto;

IX – oferecer moradia para o médico participante do Projeto, conforme critérios estabelecidos no edital;

X – garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável;

XI – compromisso de adesão ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS), do Ministério da Saúde, em caso de infraestrutura inadequada para a execução das ações do Projeto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aos médicos abaixo relacionados integrantes do PROGRAMA MAIS MÉDICO BRASIL X CUBA, com atuação neste Município de Ibirataia-Bahia, “Bolsa Auxílio – Alimentação” no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e “Bolsa Auxílio – Moradia” no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

1. SERVIDOR/CONTRATADO

Nome: MANUEL ALEJANDRO BORBOLLA ARENADO

CPF: 080.765.301-21

Função: MÉDICO

Registro: RMS 2901592

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000048

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de abril de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. A “Bolsa Auxílio – Alimentação” e a “Bolsa Auxílio – Moradia” ora criadas tem caráter eminentemente indenizatório, não gerando quaisquer encargos sociais e trabalhistas.

Art. 3º. Os valores mensais das respectivas Bolsas serão depositados pela Prefeitura Municipal de Ibirataia-Bahia, na conta individual do profissional, a qual deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Brasil.

Art. 4º. As respectivas Bolsas serão concedidas enquanto perdurar o Programa Mais Médico no Município de Ibirataia-Bahia.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, resguardado seus efeitos financeiros a partir do mês de Março de 2017, sendo que as obrigações dele decorrentes serão suportadas com recursos específicos decorrente de créditos consignados no orçamento vigente.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 1º de Março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000048

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de abril de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 315, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia o **SR. EDMILSON REIS DE MOURA** para a função de **CHEFE DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o SR. EDMILSON REIS DE MOURA, portador da cédula de identidade nº.01636159-85 e CPF nº 263.406.825-53, para o cargo comissionado de provimento temporário de **CHEFE DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS**.

Art. 2º. O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 3 de Abril de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000048

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de abril de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 367, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Exonera o **SR. JOSELITO JESUS DOS REIS** da função de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o **SR. JOSELITO JEUS DOS REIS**, portador da cédula de identidade nº. 10077514-44 SSP/Ba e CPF nº 016.442.195-57, do cargo comissionado de provimento temporário de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**.

Art. 2º. O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 3 de Abril de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita